CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 009/88

"Aprova a Prestação de Contas do Exercício de 1987". do Chefe do Poder Executivo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, usando das atribuições que lhe são conferi - das pelo Art. 13, Ítem XXII, e 157, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, ter dado entrada na Casa em tempo hábil, a Prestação de Contas do Exercício de 1987;

CONSIDERANDO, mais, ter a mesma Prestação de Contas, quando de seu trâmite na Casa, cumprido as formalidades constantes dos Arts. 179, § 2º, combinados com os Arts. 174, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário, após três discussões e votações:

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 1987, do Chefe do EPoder Executivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 07 de junho de 1988, devendo ser enviada à publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara, em: 07 de junho de 1988

Sylvio Fontes - Presidente

Geraldo Mesquita Alves - Secretário